



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Ofício nº **371-17**

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 15 de Agosto de 2.017.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 3 4 3 – Dispõe sobre: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A CELEBRAR PARCERIA COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI VISANDO À IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA SESI - ATLETA DO FUTURO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

**GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-**

Exmo. Sr.

Dr. WLADIMIR PANELLI

**DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – SP**



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 4343

(15 DE AGOSTO DE 2017)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre: **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A CELEBRAR PARCERIA COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI VISANDO À IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA SESI - ATLETA DO FUTURO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade firmar convênio com referido órgão, com o objetivo propiciar aos alunos 06(seis) e 17(dezessete) anos de idade, a fim de assegurar o desenvolvimento de exercícios físicos e esportivos.

Sendo que a Municipalidade irá se beneficiar com o respectivo convênio, pois este convênio firmado no decorrer da vigência da presente lei terá que obrigatoriamente atender assuntos de interesse do Município.

Assim expondo, requeiro que a matéria de que trata o presente projeto de lei seja apreciada por esta Casa Legislativa.



GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

5.400/2017

(15 DE AGOSTO DE 2017)

AS COMISSÕES DE
S.S. em 16/08/17
PRESIDENTE

Dispõe sobre: **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A CELEBRAR PARCERIA COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI VISANDO À IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA SESI - ATLETA DO FUTURO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria com o Serviço Social da Indústria – SESI, para fins de implantação do **"PROGRAMA SESI – ATLETA DO FUTURO"**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No respectivo termo constarão especificadamente as obrigações e as atribuições das partes envolvidas.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 15 de Agosto de 2017.

GERSON MOREIRA ROMERO
- PREFEITO MUNICIPAL -

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 16/08/17
PRESIDENTE